



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CMTI-3162025, **Código de Validação:** 6F86C17FD3.



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**DESPACHO-CMTI - 3162025**  
**( relativo ao Processo 14422025 )**  
**Código de validação: 6F86C17FD3**

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Ref: Análise Técnica de microcomputador e monitor - Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025.**

**Senhor Pregoeiro,**

Em atenção ao [DESPACHO-CPL-5552025](#), no qual a CPL encaminha proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, para análise quanto à conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025), encaminhamos a Vossa Senhoria o resultado da avaliação técnica dos equipamentos ofertados, conforme descrito a seguir:

**A licitante apresentou proposta referente:**

Item 01 - MONITOR 27". Modelo: P2725H - **DELL**;

Item 02 - MICROCOMPUTADOR (acompanhado de mouse e teclado **do mesmo fabricante**).  
Modelo: Optiplex 7020 SFF - **DELL**.

**Da Análise:**

1. Não observamos inconformidades de atendimento e comprovação em relação às exigências técnicas contidas no Termo de Referência, tendo sido fornecidos os catálogos com as especificações técnicas completas dos itens propostos e, portanto, os itens ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência;
2. Não observamos inconsistências em relação às demais documentações apresentadas, destacando-se o atendimento durante a garantia técnica exigida no Termo de Referência, tendo sido apresentada declaração de que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA** assume total responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-3162025, Código de Validação: 6F86C17FD3.**



### **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

manutenção “on-site” por meio da Rede de Assistência Técnica Autorizada do fabricante DELL dos equipamentos e acessórios, pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo, sem custo adicional para o Ministério Público do Maranhão e conforme exigido no Termo de Referência;

3. Embora os atestados de capacidade técnica não sejam especificamente relacionados a fornecimento de “monitores e microcomputadores”, eles demonstram experiência e capacidade técnica em áreas de tecnologia da informação e sistemas eletrônicos de complexidade equivalente ou superior, o que atende ao Art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e, portanto, atende também ao exigido no Termo de Referência. A natureza e a escala dos serviços prestados pela **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA** são compatíveis com a complexidade técnica e operacional exigida para o fornecimento de microcomputadores e monitores, que também são equipamentos tecnológicos que demandam conhecimento de hardware, software e, por vezes, integração em redes existentes.

Diante do exposto, e considerando que os itens ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, informamos que **a proposta da empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA está tecnicamente APROVADA para a continuidade do processo de contratação em tela.**

Por fim, considerando o volume da contratação, **esta CMTI solicita**, conforme previsto no subitem 4.35 do Termo de Referência, **que seja encaminhada uma amostra de cada item ofertado para a conclusão da análise técnica.**

Atenciosamente,

***assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 09:35 h (\*)***

**ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA**

**ANALISTA MINISTERIAL**

**INFORMÁTICA - ANALISE DE SISTEMAS (SUPORTE)**

***assinado eletronicamente em 07/07/2025 às 10:12 h (\*)***

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025**

**Av. Prof. Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA**

**CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1773 (98) 3219-1600 e-mail: [cmti@mpma.mp.br](mailto:cmti@mpma.mp.br)**



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Julho de 2025 às 10:12 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CMTI-3162025, **Código de Validação:** 6F86C17FD3.



**Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA